



REGULAMENTO DO 5º VOZES DA IGREJA

I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A Fundação Nossa Senhora Aparecida – REDE APARECIDA DE COMUNICAÇÃO, em parceria com o Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida promove o 5º Vozes da Igreja, festival de músicas inéditas dedicadas a Nossa Senhora, a ser realizado no Auditório Pe. Orlando Gambi, na sede da Fundação, com os seguintes objetivos:

- Divulgar, através das composições participantes, músicas inéditas em homenagem a Nossa Senhora, a Mãe de Jesus;
- Abrir espaço para novos artistas (cantores, músicos);
- Valorizar a expressão artística, os diferentes gêneros e ritmos regionais e populares, através de uma linguagem atual e criativa, correspondente à situação sócio-cultural do povo brasileiro, à realidade da Igreja no Brasil e à constatação do amor devotado a Nossa Senhora;
- Dar oportunidade democrática para que novos talentos desponhem na música católica em todo o Brasil.
- Promover e valorizar a participação, a união e o engajamento das comunidades paroquiais, por meio do concurso.

1.1. O 5º Vozes da Igreja vai premiar a paróquia vencedora com um **automóvel zero KM** (especificações no item VI – DA PREMIAÇÃO). A paróquia receberá o prêmio, através de seu pároco ou representante legal.

1.2. As 10 paróquias finalistas do 5º Vozes da Igreja receberão uma réplica fac-símile da imagem de Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

II – DO CONCURSO DE CANÇÕES

Art. 2º. O 5º Vozes da Igreja é um concurso de canções inéditas e originais que versam sobre Nossa Senhora.

2.1 **O TEMA:** O 5º Vozes da Igreja não terá um tema específico, a composição deverá ser uma homenagem a Nossa Senhora, Mãe de Jesus.

2.2 **PARTICIPAÇÃO:** O festival pode ser concorrido por todas as paróquias do Brasil, as quais promoverão o presente junto a seus músicos, compositores e cantores para representá-las.

2.3 **O MATERIAL:** Encaminhar CD e/ou DVD contendo: letra, partitura, música com instrumentos e voz, e o play-back (apenas base instrumental), conforme item 6.1. Este material será analisado pela comissão julgadora para seleção dos 10 classificados para a etapa final.

2.4 **APRESENTAÇÕES:** As músicas classificadas para a etapa final deverão ser executadas em “playback” ou com instrumentação ao vivo, esta decisão caberá a paróquia participante, que deve assumir a responsabilidade e os custos de trazer seus respectivos instrumentos musicais. O playback (base instrumental) deverá ser apresentado obrigatoriamente em CD e/ou DVD.

2.5 **CANÇÕES:** A música deverá ser ORIGINAL e INÉDITA, tanto na letra quanto na melodia. Entende-se por ORIGINAL: a música não plagiada de outra já existente, considerando, se for o caso, a letra como parte integrante da música. Entende-se como INÉDITA: a música que nunca tenha sido gravada e/ou lançada comercialmente, ou seja, músicas produzidas com tiragem industrial.

2.6 **A paróquia responderá pela veracidade das informações enviadas.** O fornecimento de informações falsas, imprecisas ou dúbias, ou inautenticidade do material gravado ou de imagem, resultará na desclassificação sumária e irrecorrível do candidato. A não observância de qualquer dos requisitos estipulados neste regulamento acarretará o cancelamento da inscrição, sem apreciação do trabalho.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições para o festival são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **18 de julho a 23 de setembro de 2011**, pelo site: www.vozesdaigreja.com

3.1 Não é permitida a inscrição e/ou participação de menores de 15 anos. No entanto, os menores de 18 anos deverão apresentar a autorização dos pais ou responsáveis (anexo 03);

3.2 Não serão aceitas as inscrições efetuadas após o prazo estipulado neste regulamento;

3.3 Pré-Inscrição: A paróquia deverá acessar o site www.vozesdaigreja.com e realizar sua pré-inscrição, preenchendo os campos requeridos;

3.4 A pré-inscrição em si não garante a participação, sendo necessário o envio da documentação requerida, conforme artigos 6, 7 e 8 deste regulamento;

3.5 Ao inscrever-se, a paróquia automaticamente ganha um espaço no site www.vozesdaigreja.com para publicar informações da paróquia e da banda, músicos ou cantores que a representam.

Art. 4º. Na ficha de inscrição e no envio da composição musical é necessária a identificação pessoal dos autores, bem como a documentação referente ao Termo de Licenciamento de Exibição de Obra Lítero-Musical devidamente assinada pelos autores, músicos e intérpretes, conforme disposto nos anexos deste regulamento.

4.1 Anexo 01: Declaração de titularidade de obra lítero-musical;

4.2 Anexo 02: Termo Licenciamento de Exibição de obra lítero-musical;

4.3 Anexo 03: Termo Licenciamento de Exibição de obra lítero-musical para menores de 18 anos.

Art. 5º. A paróquia concorrente só poderá inscrever uma música. Recomenda-se que a composição não tenha mais do que 04 (quatro) minutos de execução.

Art. 6º. Após efetuar a pré-inscrição pelo site, o responsável deve imprimir a ficha de inscrição, completar as informações e enviar junto com os demais documentos especificados no item 6.1, em um envelope fechado para:

VOZES DA IGREJA
REDE APARECIDA
Av. Dr. Getulio Vargas, 185 – Centro
CEP: 12570-970 Aparecida – SP

6.1 O envelope deverá conter:

- a) Ficha de inscrição com Declaração e Assinatura do Pároco (impressa no site no ato da inscrição);
- b) Cópia impressa da letra e cifra/partitura grampeada com a Declaração de Titularidade da Obra (anexo 01) devidamente assinada e autenticada com reconhecimento de firma pelos autores responsáveis;
- c) Termo de Licenciamento de Exibição de Obra Lítero-Musical, devidamente assinado e autenticado pelos autores, músicos e interpretes (anexo 02);
- d) CD e/ou DVD contendo:
 - Música gravada com instrumentos e voz para o processo de seleção;
 - Letra da música digitada;
 - Partitura e/ou cifra da música;
 - Play-back apenas com base instrumental;
- e) Termo de Licenciamento de Exibição de Obra Lítero-Musical para menores, devidamente assinado e autenticado pelo autor, músico e interprete, se for o caso (anexo 03);

6.1.1 Recomenda-se a observação na qualidade da gravação. A má qualidade da gravação poderá comprometer a identificação da música ou da letra acarretando prejuízo na avaliação e, conseqüentemente, na seleção.

6.1.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito ou avaria no material enviado ou na legibilidade das informações a serem prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato sem qualquer prévia notificação.

6.2 Favor constar no remetente: endereço, telefone e e-mail do responsável para contato.

6.3 Qualquer dúvida consulte-nos:

E-mail: vozesdaigreja@tvaparecida.com.br

Art. 7º. A falta de um dos documentos solicitados no item 6.1 implica na imediata nulidade da inscrição e concorrência no Festival.

Art. 8º. O envio da Documentação solicitada no Art. 6º deverá acontecer no período de tempo estipulado para as inscrições conforme Art 3º. Em caso de extravios e atrasos do material enviado, o documento de postagem servirá de comprovação.

Parágrafo único: é taxativo que a data de postagem do envelope não ultrapasse a data de 23/09/2011 – dia do encerramento das inscrições.

Art. 9º. A Comissão Organizadora não devolverá em hipótese alguma o material de inscrição.

IV – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO, ETAPA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Art. 10º. SELEÇÃO: A Comissão Organizadora, após encerramento das inscrições, levará a júri, composto por estudiosos e profissionais de música, todas as canções inscritas para seleção dos 10 (dez) finalistas. O resultado será publicado no site www.vozesdaigreja.com em até 30 dias de antecedência da realização da apresentação ao vivo.

10.1 Os critérios de seleção serão (em ordem para desempate):

a) CONTEXTO ARTÍSTICO (TOTAL: 2 PONTOS)

1. Perspectiva de desdobramento da obra (1,0)

Avalia a possibilidade de aceitação da música pelo público católico.

2. Enquadramento da obra nos meios: televisão, rádio e internet (1,0)

Avalia a possibilidade de adequação e repercussão da obra tanto por meio da televisão, quanto do rádio e da internet.

b) LETRA (TOTAL: 2 PONTOS)

1. Poesia e contexto (0,5)

Avalia o equilíbrio do texto, rima e enquadramento no andamento musical.

2. Coesão teológica (0,5)

Analisa a relevância do texto com a proposta do concurso.

3. Clareza e objetividade (0,5)

Avalia as palavras-chave usadas na composição e sua facilidade de entendimento.

4. Facilidade de absorção (0,5)

Analisa frases e melodias de rápido entendimento e de reprodução quase imediata pelo público.

c) MÚSICA (TOTAL: 2 PONTOS)

1. Melodia (0,5)

Avalia a construção e o desenvolvimento do agrupamento de palavras ou frases que dão ritmo a canção.

2. Harmonia (0,5)

Avalia a construção e a combinação dos acordes proporcionando ideias de beleza, proporção e ordem.

3. Enquadramento de letra e música (0,5)

Avalia a coesão do conjunto música e letra, de forma harmônica e sincrônica.

4. Pregnância musical (0,5)

Avalia a facilidade de absorção e reprodução da canção pelo público.

d) INTÉRPRETE (TOTAL: 2 PONTOS)

1. Respiração (0,5)

Avalia se as frases são realizadas com clara dicção, sem que a respiração corte a palavra ou não seja completamente pronunciada por falta do controle de ar.

2. Tonalidade (0,5)

Avalia a escolha do tom a ser cantado – este pode exigir mais ou menos do cantor. Escolhe melhor quem não força a voz e executa com precisão e clareza toda a extensão de notas da música.

3. Interpretação (0,5)

Avalia a relação do cantor com a obra. Quanto maior cumplicidade com o texto e a música houver, maior a possibilidade de transmissão da mensagem da dupla: intérprete e música.

4. Dicção (0,5)

Ligada a respiração e a afinação, analisa a clareza da pronúncia do texto.

e) ARRANJO (TOTAL: 2 PONTOS)

1. Orquestração (0,5)

Avalia a harmonia entre os instrumentos e timbres utilizados.

2. Criatividade (0,5)

Avalia o desenvolvimento, desdobramento da música.

3. Estilo (0,5)

Analisa a aceitação do estilo musical à proposta, seja rock, pop, forró, sertanejo, etc.

4. Dinâmica (0,5)

Analisa o aproveitamento das tessituras, nuances e densidade do som.

Art. 11º. As músicas selecionadas serão classificadas na ETAPA FINAL com apresentação pública (ao vivo).

Art. 12º. A partir do anúncio do resultado no site www.vozesdaigreja.com, as 10 paróquias selecionadas terão 10 (dez) dias para apresentação de um vídeo e de um documento assinado pelo Pároco justificando a utilização do prêmio. Caso a paróquia não apresente o vídeo e o documento no prazo estipulado, estará automaticamente desclassificada e a Comissão Julgadora selecionará a próxima paróquia da lista de classificação.

Art. 13º. **ETAPA FINAL:** A ordem de classificação acontecerá através de decisão do corpo de jurados, os quais poderão também balizar seu voto tendo por base o número de ligações e mensagens eletrônicas a respeito de uma determinada composição.

13.1 Os critérios de avaliação dos jurados para a classificação serão:

a) Contexto artístico (total: 2 pontos)

b) Letra (total: 2 pontos)

c) Música (total: 2 pontos)

d) Intérprete (total: 2 pontos)

e) Arranjo (total: 2 pontos)

13.2 As paróquias receberão pontos extras a partir dos seguintes critérios:

a) Projeto de utilização do prêmio (total: 2 pontos): a partir da publicação do resultado das 10 paróquias selecionadas para a final, conforme disposto no Art. 12º, as finalistas terão um prazo de 10 dias para apresentar um vídeo e um documento justificando a utilização do prêmio.

b) Presença (total: 2 pontos): este quesito será avaliado através da presença e animação das caravanas no dia da apresentação ao vivo.

Art. 14º. A ETAPA FINAL (apresentação pública, ao vivo, das selecionadas) será realizada no Auditório Pe. Orlando Gambi, na sede da REDE APARECIDA, na cidade de Aparecida-SP, no dia 03 de dezembro de 2011.

14.1 Todos os selecionados deverão se apresentar às 08h00 do dia 03 de dezembro de 2011 no município de Aparecida-SP na sede da REDE APARECIDA, para receber todas as orientações sobre os procedimentos da sua apresentação na ETAPA FINAL.

14.2 No mesmo dia 03 de dezembro de 2011 todos os selecionados deverão passar por ensaio e familiarização com o palco em horários definidos pela Comissão Organizadora.

14.3 A apresentação ao vivo, transmitida pela REDE APARECIDA, será no dia 03 de dezembro de 2011 em horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

14.4 O anúncio da paróquia vencedora acontecerá no dia 03 de dezembro de 2011, ao vivo, com participação do público. O selecionado que não estiver presente no anúncio da classificação, mesmo que tenha participado de todas as etapas, será automaticamente desclassificado.

14.5 O horário, ordem e todos os demais critérios de apresentação ao vivo das músicas, serão decididos e comunicados aos selecionados pela Comissão Organizadora de forma inapelável e irrecurável.

14.6 A Organização do Evento não oferecerá hospedagem e alimentação para os selecionados, ou seja, cada selecionado deverá vir à cidade de Aparecida-SP para sua apresentação ao vivo, por conta própria.

14.7 Não serão admitidas substituições de intérpretes além dos constantes da gravação enviada para a inscrição.

V – DA APRESENTAÇÃO

Art. 15º. A ordem de apresentação das canções classificadas será definida e comunicada aos selecionados pela Comissão Organizadora.

Art. 16º. A passagem de som dos finalistas ocorrerá no horário compreendido entre 08h00 e 12h00 do dia 03 de dezembro de 2011, mesmo dia da sua apresentação ao vivo pela REDE APARECIDA. O não comparecimento ao ensaio implicará na imediata desclassificação do concorrente. Na ocasião do ensaio, o intérprete deverá trazer seus instrumentos para participação da banda ao vivo, se o caso, e cópia do play-back (idêntica ao enviado no processo de inscrição) gravada em CD e/ou DVD. O play-back consiste exclusivamente na instrumentação musical, que servirá de suporte para a voz do intérprete a ser colocada ao vivo em sua apresentação.

VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 17º. A paróquia julgada como vencedora pela Comissão de Jurados receberá como prêmio: 01 (um) automóvel zero Km, Fiat Mille - 02 portas, versão Fire Economy 1.0 FLEX, modelo 2012 na cor preta.

17.1. O automóvel deverá ser retirado pela paróquia vencedora na sede da REDE APARECIDA DE COMUNICAÇÃO (Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro – Aparecida/SP) por seu representante legal;

17.2. Todas as despesas de IPVA, emplacamento, transferências, combustível e demais taxas e impostos deverão ser custeados pela paróquia vencedora. A Comissão Organizadora apenas entregará o prêmio devidamente quitado mediante apresentação de Nota Fiscal à paróquia vencedora.

Art. 18º. As 10 paróquias finalistas, independente de sua colocação receberão uma imagem fac-símile de Nossa Senhora da Conceição Aparecida a ser entregue ao vivo no palco do Vozes da Igreja.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 19º. Os anexos deste regulamento e a inscrição impressa de cada candidato deverão ser enviados juntos e para um mesmo endereço (Art. 6º). O não envio dos mesmos implica na não efetuação da inscrição.
- Art. 20º. As paróquias ao se inscreverem para concorrer no 5º Vozes da Igreja – Festival de Músicas promovido pela Fundação Nossa Senhora Aparecida – REDE APARECIDA DE COMUNICAÇÃO em parceria com o Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida estão automaticamente aceitando, em sua totalidade, as determinações contidas neste Regulamento.
- Art. 21º. Os concorrentes devem declarar, sob as penas da lei, que seus trabalhos não constituem plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, conforme modelo em anexo.
- Art. 22º. Os participantes do Festival, incluindo os classificados, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das músicas.
- Art. 23º. Todos os participantes do Festival autorizam o uso do seu nome nos materiais de divulgação do evento e de seu resultado, sem ônus de nenhuma espécie para os seus organizadores, enfatizando-se que toda e qualquer música deste festival poderá ser exibida e divulgada pela REDE APARECIDA, através de todos os meios de mídia.
- Art. 24º. Esse regulamento é aceito na íntegra pelos participantes do 5º VOZES DA IGREJA, que assinam compromisso de colaboração com a arte musical às entidades promotoras do evento, FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA – REDE APARECIDA DE COMUNICAÇÃO e SANTUÁRIO NACIONAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, os quais comprometem-se em respeitar os direitos morais dos autores e intérpretes.

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE
DE OBRA LÍTERO-MUSICAL

Eu, _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade RG n.º _____,
inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado
na Rua _____, cidade
de _____, estado de _____, DECLARO,
sob as penas da lei, que sou titular da letra da música denominada

inscrita para o 5º Vozes da Igreja, sendo de minha inteira responsabilidade, o cumprimento
das obrigações legais referentes a Direitos Autorais (Lei nº 9.610), que segue abaixo:

(anexar cópia de partitura e letra)

....., de de 2011.

Assinatura / Com firma reconhecida

TERMO LICENCIAMENTO PARA EXIBIÇÃO DE IMAGEM E VOZ -
OBRA LITERO MUSICAL



5º VOZES DA IGREJA

Eu, _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade RG n.º _____,
inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado
na Rua _____, cidade
de _____, estado de _____,

Licencio e autorizo, a título gratuito e irrevogável, a partir da presente, a **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA – REDE APARECIDA DE COMUNICAÇÃO**, CNPJ 43.665.629/0001-63 e o **SANTUÁRIO NACIONAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA**, CNPJ 02.825.033/0001-04, a utilizarem, como melhor lhes aprouver, no Brasil ou Exterior, meu nome, minha imagem, minha música, voz e interpretação, gravadas para o 5º VOZES DA IGREJA, em CD ou ao vivo, podendo, para tanto, ser transmitida, retransmitida exibida ou gravada, seja em forma de vídeo, locução, de chamadas de rádio, televisivas, internet ou quaisquer outros meios de divulgação existente e praticado em radiodifusão de sons e imagens, em vigor e/ou substitutivos.

Aparecida, _____ de _____ de 2011.

Assinatura (com firma reconhecida)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO LICENCIAMENTO PARA EXIBIÇÃO DE IMAGEM E VOZ -
OBRA LITERO MUSICAL (MENORES DE 18 ANOS)



5º VOZES DA IGREJA

Eu, _____, de
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____,
residente e domiciliado na Rua _____,
cidade de _____, estado de _____, responsável pelo menor _____
_____, licencio e autorizo, a título gratuito e irrevogável, a
partir da presente, a **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA – REDE APARECIDA DE
COMUNICAÇÃO**, CNPJ 43.665.629/0001-63 e o **SANTUÁRIO NACIONAL DE NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO APARECIDA**, CNPJ 02.825.033/0001-04, a utilizarem, como melhor lhes
aprouver, no Brasil ou Exterior, seu nome, sua imagem, sua música, voz e interpretação,
gravadas para o 5º VOZES DA IGREJA, em CD ou ao vivo, podendo, para tanto, ser transmitida,
retransmitida exibida ou gravada, seja em forma de vídeo, locução, de chamadas de rádio,
televisivas, internet ou quaisquer outros meios de divulgação existente e praticado em
radiodifusão de sons e imagens, em vigor e/ou substitutivos.

Aparecida, _____ de _____ de 2011.

Assinatura (com firma reconhecida)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____